

**Zimbra****licitacoes@irm.rj.gov.br****Re: ESCLARECIMENTO - EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL 01/2026.****De :** Licitações . <licitacoes@irm.rj.gov.br>

qua., 22 de abr. de 2026 15:12

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO - EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL 01/2026.

📎 2 anexos

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado no âmbito do Edital de Concorrência nº 01/2026 - Comunicação Institucional, informamos que:

A) Sim, os valores unitários previstos no Catálogo de Preços (Anexo IV) remuneram a execução técnica e os custos internos da contratada, mas não incluem as despesas de infraestrutura logística de viagem.

De acordo com o item 1.2.1.1 do Apêndice VI, os preços unitários dos "Produtos e Serviços Essenciais" (onde se inclui o acompanhamento de autoridades, item 1.7.6 do Anexo IV) abrangem todos os custos internos.

B) As despesas de logística (passagens, hospedagem, alimentação, etc.) serão custeadas mediante reembolso à CONTRATADA, após prestação de contas, seguindo a lógica de Verba de Produção (neste edital classificada como "Produtos e Serviços Complementares" ou reembolso direto de deslocamento) de acordo com os itens 5.6 e 5.6 do Termo de Referência

C) A frequência pode variar de acordo com a demanda da CONTRATANTE. Não há estimativa.

D) Sim, existe essa obrigatoriedade, conforme estabelecido tanto no Termo de Referência (itens 17.1.31 e 17.1.32) quanto na Minuta do Contrato. A licitante vencedora deverá manter uma estrutura física na cidade do Rio de Janeiro para atender às demandas do Instituto Rio Metrópole (IRM). Para a fase de participação na licitação baste que a empresa seja estabelecida no país.

E) Não

F) O faturamento (emissão da nota) é feito em nome do IRM, mas o fluxo de pagamento é intermediado pela agência de acordo com o item 9.1 alínea b) do Termo de Referência.

G) O prazo garantido para o ressarcimento ou reembolso de valores desembolsados pela agência (CONTRATADA) é de até 30 (trinta) dias desde que atendidas todas as exigências conforme item 9.5 do Termo de Referência

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Diretoria de Gestão / Unidade de Pregão Eletrônico

www.irm.rj.gov.br

**Para:** "Licitações" <licitacoes@irm.rj.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 15 de abril de 2026 20:00:06

**Assunto:** ESCLARECIMENTO - EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL 01/2026.

Prezados, boa tarde.

Segue esclarecimento referente a Concorrência 01/2026, cujo objeto é a contratação de uma empresa para serviços de comunicação institucional.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
Diretoria de Gestão / Unidade de Pregão Eletrônico  
www.irm.rj.gov.br

**1.png**  
23 KB

---

---

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM/RJ**  
**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026 - PROCESSO**  
**SEI-150018/000227/2025**

A licitante

no exercício do seu direito de petição e visando a formulação de uma proposta fidedigna e exequível, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. DO DESLOCAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL (ITENS 1.7.5 E 1.7.6 – ANEXO IV) O edital prevê o “Acompanhamento de autoridades” em território nacional e internacional. Diante do exposto, questiona-se:

A) Os valores unitários previstos no Catálogo de Preços (Anexo IV) para estes itens remuneram exclusivamente a disponibilidade técnica e honorários do profissional alocado?

B) As despesas acessórias de logística — especificamente passagens aéreas, seguros-viagem, hospedagem, traslados e diárias de alimentação — serão custeadas diretamente pelo IRM ou mediante reembolso à Contratada (Verba de Produção), conforme a prática comum na Lei 12.232/10?

C) Caso o entendimento seja de que tais custos devem estar embutidos no preço unitário, qual a estimativa de frequência e destino dessas viagens, para que possamos calcular o risco atuarial da proposta?

2. DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL O Termo de Referência exige “prontidão no atendimento” e “acompanhamento presencial”.

D) Existe a obrigatoriedade de a licitante vencedora manter sede física ou filial instalada no Estado do Rio de Janeiro?

E) Será permitida a execução via "Local Crew" (equipe de apoio local) ou regime de sobreaviso partindo da matriz (Curitiba/PR), desde que respeitados os SLAs de atendimento previstos no Apêndice IV (ANS)?

**3. DO FLUXO FINANCEIRO DE TERCEIROS (ITEM 1.2)** Sobre a contratação de "Serviços Complementares" (Audiovisual, Eventos, Media Training):

F) O pagamento desses fornecedores será realizado por **faturamento direto** do terceiro contra o IRM, cabendo à agência apenas a intermediação técnica e documental?

G) Em caso de necessidade de antecipação de valores pela agência, qual o prazo garantido para o ressarcimento/reembolso?